



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº696 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.”

O povo do município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais), conforme especificação abaixo:

02.11.01 – 12.361.0012.1.051 – 4.4.90.51.00 – Reforma e Ampliação das Escolas Municipais.....R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).
Fonte de Recurso: 247 (Transferências de Salário Educação).

02.11.01 – 12.361.0012.1.051 – 4.4.90.51.00 – Reforma e Ampliação das Escolas Municipais.....R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Fonte de Recurso: 101 (Receitas de Impostos e Transferências de Impostos vinculados à Educação).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão, em parte, aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/1964, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recurso nº 247 (Transferências de Salário Educação), no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).

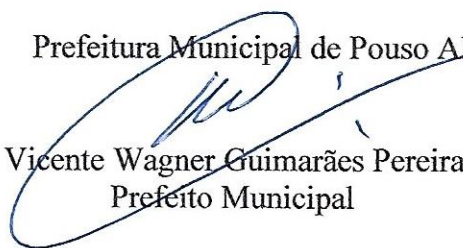
Art. 3º Ainda serão utilizados de forma complementar para execução deste crédito suplementar, os recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/1964, resultantes da anulação parcial de dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme especificação abaixo:

02.11.01 – 12.361.0012.2.049 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Fonte de Recurso: 101 (Receita de Impostos e Transferências de Impostos vinculados à Educação).

02.11.01 – 12.361.0012.2.049 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Fonte de Recurso: 101 (Receita de Impostos e Transferências de Impostos vinculados à Educação).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 12 de dezembro de 2022.


Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal


Letícia Silva Ribeiro
Secretaria de Gabinete